

TATIANNE PIMENTA BARROZO, Professor Docente I, matrícula nº 3.047.991-9 e nº 927.624-7, ID. Funcional nº 4252725-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/005744/2023.

THIAGO DE SA OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.037.176-9, ID. Funcional nº 5010282-6, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210114/000804/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **OS-CAR LUIZ COUTINHO DE CARVALHO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.001-3, ID. Funcional nº 565787-3, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360303/000383/2023.

Id: 2517835

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/027331/2022 - Considerando o exposto e a gravidade do caso, **RESOLVO** aplicar à empresa RDX COMERCIO E SUPLEMENTOS LTDA, ante ao descumprimento do item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2022, a punição de impedimento do direito de licitar e contratar com a administração pública do estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fulcro no item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2022 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Considerando a possibilidade de recurso e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspensivo à presente decisão, até o trânsito em julgado administrativo.

Id: 2517836

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/017164/2020 - Considerando o exposto e a gravidade do caso, **RESOLVO** aplicar à empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ante aos descumprimentos contratuais ocorridos no Contrato nº 027/2017, em especial as obrigações previstas na cláusula quarta "a" e "j" do Contrato nº 027/2017 c/c itens 11.3 e 11.4 do Termo de Referência do certame, assim como inobservância quanto aos termos estabelecidos pelas cláusulas 4ª, letras "a" a "d" e "m", além do parágrafo primeiro da cláusula 8ª do contrato nº 027/2017, a punição de multa administrativa, na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro na Cláusula décima terceira, parágrafo terceiro, a, do Contrato nº 027/2017 e do art 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista a possibilidade de recurso e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspensivo à presente decisão, até o trânsito em julgado administrativo.

Id: 2517837

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/009659/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 381/23, para aquisição do medicamento ACITRETINA 10 MG - CÁPSULA (item 01), em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 863.851,23 (oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2517838

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/008682/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de encerramento de folha por exoneração do(a) ex-servidor(a) ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO, ID. Funcional nº 31122752, vínculo 1, matrícula nº 849.615-5 no valor de R\$ 2.256,61 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2517839

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/020795/2020 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de encerramento de folha por exoneração do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA PORFIRIO DOS SANTOS SOBRAL, ID. Funcional nº 42157706, vínculo 1, matrícula nº 922.703-4 no valor de R\$ 817,37 (oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2517840

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-08/003/200/2013 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de encerramento de folha por exoneração da ex-servidora MARCIA REGINA HOYTE DA SILVA, ID Funcional 5639638, vínculo 1, matrícula nº 867.562-1 no valor de R\$ 387,27 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2517841

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 18/10/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1638/2023 - EXONERA MARCIA SILVA FERREIRA, Id Funcional nº 5142671-4, a contar da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Chefe de Contratos de Serviços, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/020109/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1639/2023 - NOMEIA MARCIA SILVA FERREIRA, Id Funcional nº 5142671-4, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Coordenador de Contratos, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/020109/2023.

Id: 2517982

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 17/10/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1636/2023 - DESIGNA GUILHERME DE LIBERIO FREITAS MACIEL, Assessor IV, ID Funcional nº 51361221, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, durante o período de 17/10/2023 a 05/11/2023, a servidora Luma Rozencaig Dantas, ID: Funcional nº 51097648, Gerente de Demandas Externa, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo SEI-080007/020062/2023.

Id: 2517929

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

DESPACHO DA DIRETORA

DE 18/10/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001231/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2023, cujo objeto é Aquisição de reagentes - Biologia Molecular, em favor das empresas: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (63.067.904/0005-88), para os itens 02 e 08, no valor total de R\$ 19.731,84 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (00.353.885/0001-02), para os itens 03, 05 e 09, no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), valor total global adjudicado dos itens 02, 03, 05, 08 e 09 é de R\$ 21.281,84 (vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Restando FRACASSADOS os itens 01, 04, 06 e 07. Despacho de homologação (doc. SEI 61535036).

Id: 2517725

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 16.10.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/000298/2023 - VÂNIA GUIMARÃES DE ARAUJO, matrícula nº 08/106.461-0, ID. Funcional nº 21064032. **TORNO SEM EFEITO** a Averbação de Tempo de Serviço, referente aos 1461 dias de efetivo exercício, prestados como Médica Residente ao IASERJ, através do processo nº E-08/201.773/2007, publicado no D.O. de 05.10.2007, referente ao período de 01.03.1984 a 28.02.1988, nos termos do inciso III, art. 80, do Decreto nº 2479/1979, face a solicitação do Rioprevidência, através do requerimento para aposentadoria.

DE 17.10.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/000425/2023 - OLGA GODINHO GOMES, matrícula nº 08/100.825-2, ID. Funcional nº 32275064. **TORNO SEM EFEITO** a Averbação de Tempo de Serviço, referente aos 288 dias de efetivo exercício, prestados como Contratada do IASERJ, através do processo nº E-08/303.908/1983, publicado no D.O. de 01.11.1983, referente ao período de 01.06.1978 a 15.03.1979, nos termos do inciso III, art. 80, do Decreto nº 2479/1979, face a solicitação da servidora contida no documento de nº 60431993, tendo em vista utilização deste período na Aposentadoria do INSS.

Id: 2517783

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 17/10/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/006918/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 138/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais, no valor total de R\$ 20.661,54 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das empresas: MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (09.608.095/0001-03), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 1.048,74 (um mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos); PROMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (45.809.791/0001-33), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 4.708,80 (quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 14.904,00 (quatorze mil e novecentos e quatro reais). Restando FRACASSADO o Item 03. Despacho de homologação (doc. SEI 61576638).

PROCESSO Nº SEI-080007/004112/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2023, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a locação de equipamentos com fornecimento de insumos e reagentes, em favor da empresa UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (39.475.700/0001-78), licitante vencedor para o Lote 02, no valor total de R\$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e novecentos e dois centavos). Restando FRACASSADO o Lote 01. Despacho de homologação (doc. SEI 61531831).

Id: 2517903

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA EM EXERCÍCIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/UERJ Nº 1661
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/005025/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Criação e Execução de Cursos de Pós-Graduação para atendimento ao Programa RIO + ALFABETIZADO.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023 - Término: 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC:

UO: 18010 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC;

UG: 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC.

IV - PARA/Executante: 40430 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ:

UO: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;

UG: 404300 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 182696;

Natureza da Despesa: 3390;

Fonte de Recursos: 1.550.105;

Valor Total da Resolução: R\$ 1.734.498,00.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do sistema SIAFE-Rio, em conformidade com o § 6º do art. 48 da LRF, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, estabelecido no art. 44 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, observados ainda o disposto nos artigos 1º e 43 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14/07/2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Ficam a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - SUPDP e a Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas - SUBPAE da SEEDUC, responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023 e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 40 do Decreto nº 48.359, de 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
em exercício

Id: 2517861

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6194 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA ENDEREÇO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AREAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, II, alínea "e", e o disposto no Processo nº SEI-030029/016240/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o endereço do Colégio Estadual Joaquim Vital Vieira, Unidade Administrativa nº 11802313564 e Censo nº 33183716, localizado na Rua São Silvestre, 36, Fazenda Velha, no Município de Areal, originariamente criado pelo Decreto nº 46.450, de 09 de outubro de 2018, com a denominação alterada pela Resolução SEEDUC nº 5.820, de 24 de janeiro de 2020 e Resolução SEEDUC nº 5.878, de 09 de outubro de 2020, para Rua João Pedro da Silveira, 30, Centro, no Município de Areal.

Art. 2º - Alterar a denominação do Colégio Estadual Joaquim Vital Vieira, citado no art. 1º desta Resolução, para Colégio Estadual "Cabo PM Elisângela Bessa Cordeiro".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2517755